

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

SOLEGRADIREITO

12.315.891

Emilson de Brito Monte  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2846369 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2016

NOME EMILSON DE BRITO MONTE

FILIAÇÃO ENEAS AGUIAR MONTE  
LIETE DE BRITO MONTE

NATURALIDADE OBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 11/04/1976

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF OBIDOS PA  
NUM#432 LIV#A02 FOL#07

CPF 561205592-72

PARÁ 11.056.151

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
EMILSON DE BRITO MONTE

Nº de inscrição 561205592-72

Data do Nascimento 11/04/76



EMILSON DE BRITO MONTE  
RU GRACILIANO NEGREIROS, NUMERO 043 - CA 0000  
CIDADE NOVA  
OBIDOS-PA CEP:68250000  
CPF/CNPJ:561.205.592-72

**Dados Cadastrais**

Classificação: R1  
Tipo de Tarifa: TARIFA SOCIAL  
Grupo: 302  
Localidade: 014  
Inscrição: Tributos PIS/PAS

**Dados das Leituras**

Anterior  
Atual  
Próxima

**Dados de Medição**

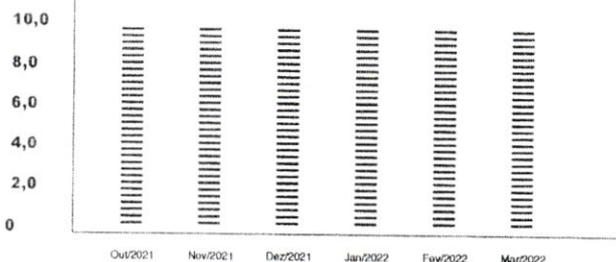
Hidrômetro  
Unidade de Medida: m<sup>3</sup>  
Origem da Leitura: NAO MEDIDO  
Leitura Anterior: 000000  
Leitura Atual: 000000

<b>PARA ATENDIMENTO INFOME ESTE NÚMERO  MATRÍCULA  6426671</b>	Mês/Referência <b>04/2022</b>
	Consumo <b>10 m<sup>3</sup></b>
	Vencimento Valor Cobrado <b>09/05/2022 111.15</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO TOTAL FATURADO**

Competência	Nº de Dias	CF	Mensal	Média Diária
03/2022	30	NM	10	0,33
02/2022	30	NM	10	0,33
01/2022	30	NM	10	0,33
12/2021	30	NM	10	0,33
11/2021	30	NM	10	0,33
10/2021	30	NM	10	0,33

**MÉDIA DOS 6 ÚLTIMOS MESES DE CONSUMO INS (% m<sup>3</sup>)  
HISTÓRICO DE CONSUMO DE ÁGUA TRATADA - m<sup>3</sup>**



**DADOS DE FATURAMENTO**

Descrição VALOR(R\$)  
ÁGUA 29,40

TOTAL ÁGUA 29,40

**Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizado**

Descrição VALOR(R\$)  
TOTAL DE CREDITOS 28,34  
PARCELAMENTO ACRESC IMPONT 4/24 40,48  
JUROS SOBRE PARCELAMENTOS 4/24 9,22  
PARCELAMENTO DE CONTAS 4/24 60,39

**TOTAL GERAL(1)+(2)** 111,15  
Tributos (%) Base de cálculo Valor  
PIS/PASEP e COFINS 9,25 29,40 2,72  
AMAE

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**



SR(A). CLIENTE, EM 28/02/2022, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO COM A COSANPA. COMPAREÇA A UM DOS NOSSOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO. EVITE O CORTE. CASO O SEU DÉBITO TENHA SIDO PAGO APOS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE ESTE AVISO.

**INFORMAÇÕES SOBRE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Decreto-lei nº 5.440, de 04 de maio de 2005)**

**RESUMO MENSAL DOS RESULTADOS DOS PARAMETROS BÁSICOS**

Tipos de análises	Cor (uH)	Turbidez (UT)	Cloro (mg/ L)	Flúor (mg/ L)	Coliforme Total (Pres/Aus)	Coliforme Termo tolerante (Pres/Aus)
Valor Referência (Port. 2914/2011)	≤ 15,0	≤ 5,0	0,2 a 2,0 max. 5,0	0,6 a 0,8 max. 1,5	Ausência em 95%	Ausência
Nº de análises (Port. 2914/2011)	279	279	279	279	279	279
Nº de análises realizadas	139	139	139	139	139	139
Nº de análises em conformidade	122	134	95	117	117	139
Comentários						

**FONTES DE CAPTAÇÃO MANANCIAL SUPERFICIAL (RIOS E LAGOS)**

A qualidade da água destes mananciais é regulamentada com base na resolução CONAMA No. 357/2005 Ministério do Meio Ambiente, estando enquadrados como classe II, ou seja, próprios para utilização como fontes de águas a ser tratada para consumo humano. Os recursos hídricos não são isentos de contaminação, haja vista a possibilidade de atividades e ocupações desordenadas nas suas proximidades. Esses aspectos são monitorados pelo Órgão Ambiental do Estado.

**CONHEÇA OS PARÂMETROS**

Cor aparente - Grau de coloração da água.  
Turbidez - Grau de transparência da água.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.740.424/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EMILSON DE BRITO MONTE 56120559272</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RANGEL TRANSPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia</b> <b>50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga</b> <b>50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal</b> <b>50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R GRACILIANO NEGREIRO</b>	NÚMERO <b>72</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GGCONTABIL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(93) 9179-3497</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2022** às **08:52:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMILSON DE BRITO MONTE 56120559272**  
**CNPJ: 27.740.424/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:39 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **5B81.E38A.3110.A841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** EMILSON DE BRITO MONTE 56120559272

**Inscrição Estadual:** 15.563.489-5

**CNPJ:** 27.740.424/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:00:49 do dia 18/01/2022

**Válida até:** 17/07/2022

**Número da Certidão:** 702022080050176-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 54C04199.48663612.BFD9978F.AB5DBAD2

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** EMILSON DE BRITO MONTE 56120559272

**Inscrição Estadual:** 15.563.489-5

**CNPJ:** 27.740.424/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:00:49 do dia 18/01/2022

**Válida até:** 17/07/2022

**Número da Certidão:** 702022080050175-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 84AF39B0.FF657E4E.F62798C5.5C144039

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SEC.MUNIC DE PLANEJAMENTO,ORÇ E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 0000000089**

Razão Social

**EMILSON DE BRITO MONTE 56120559272**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000003518**

C.N.P.J.: 27740424000149

Bairro

CIDADE NOVA

CEP

68250000

Localizado AVN GRACILIANO NEGREIROS, 72 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**15834 - EMILSON DE BRITO MONTE 56120559272**

Endereço

AVENIDA GRACILIANO NEGREIROS, 72

Documento

C.N.P.J.: 27.740.424/0001-49

CIDADE NOVA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

0000000089/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

OBIDOS-PA, 09 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000089





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMILSON DE BRITO MONTE 56120559272 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.740.424/0001-49  
Certidão nº: 14730117/2022  
Expedição: 09/05/2022, às 10:17:48  
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMILSON DE BRITO MONTE 56120559272 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.740.424/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



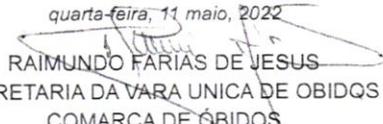
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de EMILSON DE BRITO MONTE 56120559272, CNPJ 27.740.424/0001-49, residente em AVENIDA GRACILIANO NEGREIROS, Nº 72, BAIRRO CIDADE NOVA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 11 maio, 2022

  
RAIMUNDO FÁRIAS DE JESUS  
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS  
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/05/2022 09:26:52

CONTROLE: 05110909303080

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 09/08/2022 00:00:00

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/1988**



A empresa **EMILSON DE BRITO MONTE/RANGEL TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ: 27.740.424/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Srº Emilson de Brito Monte, portador da Carteira de Identidade Nº28.46369 e do CPF Nº561.205.592-72. Declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº4.358, de 05 de setembro de 2002, artigo 27, inciso V, da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Óbidos, 10 de maio de 2022

*Emilson de Brito Monte*  
EMILSON DE BRITO MONTE



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, EMILSON DE BRITO MONTE nacionalidade BRASILEIRO nascido em 11 / 04 / 1976 portador da Carteira de Identidade 557285-8 órgão expedidor PC - PA expedida em 19 / 12 / 2016 CPF/CNPJ 561.205.592-72 residente no RUA GRACILIANO NEGREIRO 76 bairro CIDADE NOVA CEP 6825-000 cidade OBIDOS telefone 99179-3497 proprietário (a) da embarcação L/M RANGEL classificado como PASSAGEIRO inscrita na CAPITANIA FLUVIAL DE SANTAREM sob o numero 0230918468 declaro sob as penas da Lei que:

1 - A citada embarcação apresenta casco; propulsão, equipamentos e acessórios de bordo em perfeito estado de manutenção e segurança, atendendo a todos os requisitos exigidos pelas Normas em vigor, bem como a dotação de material exigido para a classe de navegação a que pertence, constante neste Termo.

2 - Estou ciente de que caso venha a delegar atribuições de zelar pela manutenção do bom estado da embarcação e de seu material de segurança a prepostos ou a terceiros, profissionais ou não, não me exonera a responsabilidade pessoal que estou assumindo por este Termo de Responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade que couber a tais prepostos ou terceiros em caso da utilização da embarcação em condições impróprias de manutenção e ou oferecendo risco a segurança da embarcação e ou de seus passageiros e ou carga e ou a terceiros;

3 - Estou ciente de que caso responderei administrativa, civil ou penalmente pelas consequências do uso da embarcação, por mim, por preposto ou por terceiros a quem vier a ceder seu uso, em desacordo ou violação às leis e normas em vigor, referentes a segurança da navegação, salvaguarda da vida humana nas águas e à prevenção da poluição hídricas, em particular, das Normas da Autoridade Marítima para Embarcação Empregadas na Navegação Interior - NORMAM - 02/DPC, que declaro conhecer, e especialmente, pelo não cumprimento das obrigações formalmente assumidas por este Termo de Responsabilidade.

Assino este Termo de responsabilidade, perante essa CAPITANIA FLUVIAL DE SANTAREM cidade SANTAREM em 21 de Setembro de 2017 na presença das testemunhas que também assinam o presente.

Antonio Carlos Alves Pereira (Assinatura)

Nome ANTONIO CARLOS ALVES PEREIRA CPF 610 172-804-87



Emilson de Brito Monte (Assinatura)

(Firma Reconhecida por semelhança)

Marcia Jesuinda Cardoso Pereira (Assinatura)

Nome CPF

(Assinatura do Representante da CP DL ou AG)

Nome CPF

- OBS.: 1) Dispensado os reconhecimento de firma em cartório se as assinaturas forem apostas na presença do representante da CP . DL ou AG que atestar esse fato: 2) Se as firma forem reconhecidas em cartório, o representante da CP , DL ou AG não assina o presente Termo 3) Só e valido com o carimbo da CP . DL ou AG na qual a embarcação foi inscrita, reclassificada ou teve alteração de proprietário.



NORMAM-02/DPC

## DOCUMENTAÇÃO, MARCAÇÃO E MATERIAL OBRIGATÓRIO

## I - MATERIAL

EQUIPAMENTO	OBSERVAÇÃO
Coletes	Carga: tamanho grande p/100% das pessoas a bordo passageiros: tamanho grande p/ 100% das pessoas a bordo acrescido de 10% do total de passageiros para crianças ( tamanho pequeno).
Boias (uma em cada bordo devera possuir retinida de 20 m )	Comprimento: menor que 24 m: 2 unidades classe I I I entre 24 m e 45 m; 3 unidades classe I I I acima de 45 m: 6 unidade classe I I I
Caixa de Primeiro Socorros	Embarcações que transportem mais de 15 pessoas a bordo
Extintores de Incêndio	De acordo com o arranjo da embarcação,deverá possuir extintores no comando, áreas de acomodações, áreas de serviço, espaços de máquinas e áreas de carga, conforme prescrito no Anexo 4-D
Lanterna Portátil com pilhas Sobressalentes	Todas as embarcações.
Buzina ou Apito e sino	Todas as embarcações.
Radio VHF	Obrigatório para embarcações que efetuem operações de eclusagem e para embarcações de passageiros. Recomendado para as demais.

## II - DOCUMENTOS/ PUBLICAÇÕES

- 1 - Cartão de Tripulação de Segurança ( quando aplicável );
- 2 - Título de Inscrição da Embarcação ou Provisão de Registro;
- 3 - Caderneta de Inscrição e Registro para cada tripulante;
- 4 - Nota de Arqueação; e
- 5 - Regras para Evitar Abalroamento ( para as propulsadas).

## III- MARCAÇÕES

- 1 - Nome da embarcação - na popa e nos dois bordos da proa (letras com altura minima de 10 cm)
- 2 - Porto de inscrição - na popa junto ao nome;
- 3 - Escala de calado - nos dois lados do cadaste, em medidas métricas;
- 4 - Numero de Inscrição e Peso Máximo de carga - em lugar conveniente á ré;
- 5 - Placas contendo número de inscrição, peso máximo de carga, número máximo de passageiros por convés e número do telefone da OM de inscrição, para as embarcações que transportem passageiros, em local visível aos mesmo.



MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM



NOTAS PARA ARQUEAÇÃO DE EMBARCAÇÕES COM  
COMPRIMENTO DE REGRA (L) MENOR OU IGUAL A 24 METROS

1. - CARACTERÍSTICAS GERAIS

NOME: L/RANGEL TIPO: LANCHA  
 ARMADOR: EMILSON DE BRITO MONTE CLASSIFICAÇÃO: INT - PAS - PROP  
 CONSTRUTOR: ICOMA S/A PORTO DE INSCRIÇÃO: SANTARÉM - PA  
 MATERIAL DO CASCO: ALUMÍNIO ANO DE CONSTRUÇÃO: 2014

$C_1 =$  6,300 m  $P =$  0,650 m  
 $L =$  \_\_\_\_\_ m  $B =$  1,850 m  
 $L_{pp} =$  6,000 m  $C_0 =$  2,520 m  
 $C_B =$  6,100 m  $H =$  0,487 m

$H_c$  (Calado carregado) = 0,487 m  
 $H_l$  (Calado leve) = 0,325 m  
 $D_c$  (Deslocamento Carregado) = 4,056 t  
 $D_l$  (Deslocamento Leve) = 2,707 t  
 $P_c$  (Porte Bruto) = 1,349 t  
 Número de Tripulantes = 1  
 $N_1$  (Número de passageiros em camarotes com até 8 beliches) = 0  
 $N_2$  (Número dos demais passageiros) = 11

2. - ARQUEAÇÃO BRUTA

Com  $B + C_0 =$  4,370 m, calcule ou obtenha da Tabela do Anexo 7-F,  $M =$  0,86 m<sup>2</sup>  
 $V_1$  (Volume dos Espaços Fechados abaixo do Convés Superior) = 5,24 m<sup>3</sup>  
 $V_2$  (Volume dos Espaços Fechados acima do Convés Superior) = 8,67 m<sup>3</sup>  
 $V$  (Volume de todos os Espaços Fechados, sem considerar os Espaços Excluídos) =  $V_1 + V_2 =$  13,91 m<sup>3</sup>  
 Com  $V$ , calcule ou obtenha da Tabela do Anexo 7-E,  $K_1 =$  0,22287  
 Arqueação Bruta =  $K_1 \times V =$  3

VOLUME DO CASCO CALCULADO PELO MÉTODO EXPEDITO

## 3. - ARQUEAÇÃO LÍQUIDA

a) Identifique os Espaços de Carga;

b) Espaços de Carga ( $V_c$ ) = 0,00 m<sup>3</sup>

c) Com  $V_c$ , calcule ou obtenha da Tabela do Apêndice 27-05,  $K_2 =$  -d)  $N_1 + N_2 =$  11 ( X ) menor que 13, logo  $N_1$  e  $N_2$  nulos( ) maior ou igual a 13, usar  $N_1$  e  $N_2$ 

e) Calcule as expressões das Notas:

I)  $(4H / 3P)^2 = (4 \times \underline{0,487} / 3 \times \underline{0,650})^2 = \underline{0,998}$

( X ) valor calculado menor ou igual a 1, usar o valor calculado

( ) valor calculado maior do que 1, usar a unidade

II)  $K_2 V_c (4H / 3P)^2 =$  - x 0,00 x 0,998 = -

onde  $(4H / 3P)^2$  corresponde ao valor obtido em e) I)

0,25 x AB = 0,25 x 3 = 0,8

( X ) valor calculado menor ou igual a 0,25 AB, usar 0,25 AB

( ) valor calculado maior do que 0,25 AB, usar o valor calculado

III) 0,30 AB = 0,30 x 3 = 0,9

f) Cálculo da Arqueação Líquida

AL =  $K_2 V_c (4H / 3P)^2 + 1,25 \times (AB + 10.000) / 10.000 \times (N_1 + (N_2 / 10))$

onde  $K_2 V_c (4H / 3P)^2$  corresponde ao valor obtido em e) II)

AL = 0,8 + 1,25 x ( 3 + 10.000 ) / 10.000 x ( 0 + ( 0 / 10 ) )

AL = 0,8 + 0,0 = 0,8

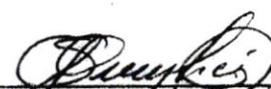
g) Comparar o valor obtido em e) III) (30% da arqueação bruta)

( ) AL calculada maior ou igual a 30% AB, usar o valor calculado. AL = -( X ) AL calculada menor que 30% AB, usar AL = 30% AB. AL = 0,9

## 4. - DADOS DO MOTOR

No	FABRICANTE	MODELO	No DE SÉRIE	HP	RPM	COMBUSTÍVEL
1	SUZUKI	DF 90A	09003F410293	90	5000	GASOLINA

DATA: 11/09/2017

  
 JADSON CORRÊA SIMPLICIO  
 2ºSG MO  
 AUX. ENC. DA SEÇÃO DE VISTORIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA  
 Capitania Fluvial de Santarém  
 TÍTULO DE INSCRIÇÃO DE EMBARCAÇÃO

099199669987799770973792339751657890898493



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>0230918468</b>		DATA DE INSCRIÇÃO 21/01/2014	
NOME DA EMBARCAÇÃO <b>L / RANGEL</b>			
OTD. DE TRIPULANTES 1	OTD. DE PASSAGEIROS 9	VALIDADE 29/09/2022	
Nº 1º MOTOR 09003F410293	Nº 2º MOTOR *****	POTÊNCIA TOTAL (HP) 90,00	VIA 2
Nº 3º MOTOR *****	Nº 4º MOTOR *****	TIPO DE PROPULSÃO Motor	
TIPO DA EMBARCAÇÃO Lancha - Motorboat		ATIVIDADE / SERVIÇO Transporte de Passageiro	
ARQUEAÇÃO BRUTA 3,00		ÁREA DE NAVEGAÇÃO Navegação Interior	
CALADO LEVE: 0,33	CARREGADO: 0,49	BOCA 1,85	TPB 1,65
HIPOTECADA: NÃO			
CREDOR HIPOTECÁRIO *****			
OUTRAS OBSERVAÇÕES			
TRIPULANTE: 01-MAF			

PROPRIETÁRIO

NOME: **EMILSON DE BRITO MONTE**  
 CPF/CNPJ: 561.205.592-72  
 ENDEREÇO: RUA GRACILIANO NEGREIRO  
 NÚMERO: 72 COMPLEMENTO: XXX  
 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 68250-000  
 CIDADE: ÓBIDOS ESTADO: PA

CÓ-PROPRIETÁRIO

NOME: \*\*\*\*\*  
 CPF/CNPJ: \*\*\*\*\*  
 ENDEREÇO: \*\*\*\*\*  
 NÚMERO: \*\*\*\*\* COMPLEMENTO: \*\*\*\*\*  
 BAIRRO: \*\*\*\*\* CEP: \*\*\*\*\*  
 CIDADE: \*\*\*\*\* ESTADO: \*\*

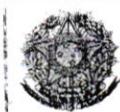
CARACTERÍSTICAS DO CASCO

CONSTRUTOR: **E DOS SANTOS BRUNO-ME**  
 ANO DE CONSTRUÇÃO: 2014  
 COMPRIMENTO TOTAL: 6,30  
 MAT. CONSTRUÇÃO CASCO: Alumínio  
 NÚMERO DE SÉRIE DO CASCO/CHASSI: \*\*\*\*\*

Santarém, 29 de setembro de 2017.

*Ricardo Guimarães Barbosa*  
**RICARDO GUIMARÃES BARBOSA**  
 Capitão de Fragata  
 Capitão dos Portos

Carimbo e Assinatura do Capitão dos Portos, Delegado, Agente ou funcionário autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA  
 Capitania Fluvial de Santarém  
 AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

AUTORIZO A AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA A TRANSFERIR A PROPRIEDADE DA EMBARCAÇÃO ABAIXO IDENTIFICADA:

NOME: **L / RANGEL**  
 Nº DE INSCRIÇÃO: **0230918468**  
 PROPRIETÁRIO: **EMILSON DE BRITO MONTE**  
 CPF/CNPJ: **561.205.592-72** PARA: \_\_\_\_\_  
 NOME DO COMPRADOR: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

VALOR-R\$ \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

DE ACORDO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO

**ATENÇÃO**

- a) O vendedor se isenta de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal a partir da data da assinatura da transferência, cabendo ao comprador imediata transferência de propriedade.
- b) Este recibo, devidamente preenchido e com o reconhecimento da firma do proprietário e do comprador, deverá ser apresentado, dentro de um prazo de 15 dias a partir da data de sua assinatura, na Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência, juntamente com os demais documentos necessários à transferência de propriedade, os quais estão relacionados nas Normas da Autoridade Marítima que se encontram disponíveis no site [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br).
- c) Este recibo deve ser destacado do Título de Inscrição de Embarcação e guardado para ser utilizado para a transferência de propriedade.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO COMPRADOR

099199669987799770973792339751657890898493

